

## ALTERAÇÃO DE PORTARIA

Portaria nº 17, de 4 de agosto de 2023.

Altera o inciso I do art. 12 e o art. 15 da Portaria nº 5, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação da “Medalha Comemorativa Maurilo de Hollanda”.

A COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010; combinado com o art. 132, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.479, de 2 jun. 1986, e considerando a instrução constante do Processo SEI nº 00053-00064003/2023-13, resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 12 da Portaria nº 5, de 20 de abril. 2023, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 .....

I - Analisar, alterar e aprovar a relação dos indicados ao agraciamento;”

Art. 2º O art. 15 da Portaria nº 5, de 20 de abril de 2023, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A "Medalha Comemorativa Maurilo de Holanda" será outorgada no ano de 2023, como parte das comemorações alusivas ao cinquentenário da investigação de incêndio do CBMDF.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA – Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral